

CHEGA DE RINHA

70 galos são apreendidos em criadouro clandestino após denúncia

Fotos: Divulgação



Pra garantir que os galos não voltem pras rinhas, cada um receberá um microchip de identificação.

Da Redação
geralredacao@tribunadoparana.com.br

Foram apreendidos, na manhã de ontem, 70 galos de rinha encontrados em uma casa na Rua das Carmelitas, no Hauer. Os responsáveis devem ser autuados e a multa pode chegar a R\$ 105 mil. Fiscais da Rede de Proteção Animal da Prefeitura de Curitiba realizaram a apreensão e chegaram até o local por meio de uma denúncia feita via Central 156.

No criadouro clandestino, havia grande quantidade de animais, alguns soltos e outros em pequenas gaiolas, além de ração, medicamentos e do ringue que poderia ser utilizado na atividade irregular. A apreensão dos galos foi feita com base na Lei Municipal 13.908/2011, que prevê multas e sanções para comportamentos caracterizados como maus tratos aos animais, incluindo a utilização em confrontos ou lutas.

Adoção

Os animais foram encaminhados para lares temporários e adoção e, para garantir que nenhum dos galos volte a ser envolvido em atividade semelhante, cada um deles receberá um microchip de identificação. No artigo 16º, parágrafo 3º, a lei determina que, na constatação da falta de condição mínima para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, o município fica autorizado a fazer a remoção, se necessário com o auxílio de força policial.

“Os animais serão entregues para adoção responsável com termo de compromisso e acompanhamento pela equipe da Rede de Proteção”, conta a chefe da Rede de Proteção Animal da Prefeitura de Curitiba, Vivien Midori Morikawa. Além dos fiscais, a operação contou com o apoio de agentes da Guarda Municipal.



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL BANCO **Inter**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.650, Loja 42
Carmo Sion - Belo Horizonte/MG

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 10/05/2018 - 9:00h - 2º LEILÃO: 11/05/2018 - 9:00h

EDITAL DE LEILÃO

Paschoal Costa Neto, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 584, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições:

IMÓVEL: Apartamento "B06", do "Edifício Residencial Maranhá", situado na Travessa Suriname nº90, neste Município de Colombo/PR, localizado no segundo pavimento, com acesso ao hall da ala "B" do respectivo pavimento, e para quem do referido hall olha confronta pelo lado direito com o apartamento B04 pelo lado esquerdo com o apartamento B07, com a vaga de garagem B05 descoberta vinculada, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo e partes comuns: área construída privativa 55,6700m², área construída de uso comum 13,7285m², área construída total 69,3985m², fração ideal de solo e partes comuns 0,032055, quota de terreno total 40,3800m², direito de uso exclusivo de área de garagem descoberta denominada B05 com 12,500m², direito de uso comum com outros de área de recreação descoberta localizada no terraço com 9,0163m². Imóvel devidamente matriculado sob nº 67.823 no Registro de Imóveis Comarca de Colombo/PR. O imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVENDOR (A) FIDUCIARTE:** LUCIANE DE OLIVEIRA, CPF nº 996.899.019-15, brasileira, vendedora, solteira, residente à Travessa Suriname, nº 90, Apto 06, Rio Verde, Colombo/PR. **CREDDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A. CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$221.957,37 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). 2º leilão: R\$171.094,64 (cento e setenta e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abalrimiento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acesso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme editais. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará assistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando o protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 | contato@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 18 de Abril de 2018.

www.gpleiloes.com.br **INFORMAÇÕES: (31) 3241-4164**

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

AVISO DE EDITAL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 015/2018.

Data da abertura: 09/05/2018
Horário: 10h00min

Objeto: Contratar empresa especializada para aquisição de produtos e mobiliários para cafeteria no Edifício Presidente Tancredo Neves.

Valor Máximo: R\$ 24.104,26 (Vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora de Saete, s/n - Centro Cívico, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, ou pelo fone (041) 3350-4255 ou ainda pelo Site: www.alep.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais

Dotação: 001.001.4000.4490.5242.

Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 23 de abril de 2018.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Rua Nunes Machado, 695 - 4º Andar CEP: 80250-000 - Fone: 41 3224-3555 - E-mail: Sregimov@terra.com.br
Oficial - Luiz Boscardin - CPF: 110.793.209-20

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: TERESA CECILIA ZANCHI CPF: 232.293.579-49

LUIZ BOSCARDIN, Oficial do 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(s) o(s) a/a(s), faz a presente intimação por edital a **TERESA CECILIA ZANCHI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 954.066/PR e CPF nº 232.293.579-49, residente e domiciliada na Rua da Paz nº 470, Ap.92 - Centro, nesta Cidade. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41 - Edifício Carlos Helier, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário das 8:30h às 17:00h, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.207,61 (vinte e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), posicionado em 11.04.2018, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 20/06/2017 a 20/03/2018, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado em 17 de fevereiro de 2.011, registrado(s) na(s) matrículas(s) nº(s) 62107, do Apartamento nº 206 da Torre D do empreendimento denominado Boulevard Reboças, sito na Avenida Getúlio Vargas nº 881, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14.

COMUNICADO

A empresa Teleperformance CRM S/A Solicita o comparecimento no prazo de 3 dias, dos abaixo mencionados para tratar de assuntos de seu interesse

NOME	NOME
RONALDO ALVES DE LARA	GLADIS GONCALVES GASTON
CLAUDIA CORTZ GRANATO	ELAINE CORREA PEREIRA
MARILDA APARECIDA PLAWIAK	DELBA LISBOA DE MACEDO
ANA CRISTINA GELENSKI LEITE	GISLAINE JOAQUINA DA SILVA LOPES
MARIA DO ROCIO JACINTO CORREA	MARISTELA ROSALES
MARLI VIEIRA	JOSSIANE APARECIDA KARVAT
GENECI TEREZINHA DA ROCHA	SIMONE PAULA DO ROSARIO SILVA
DALVA OLIVEIRA DA CUNHA	PAULO ROBERTO SAE
ELITA SOUZA DA SILVA	ERNESTINA DE LOURDES DO AMARAL FERREIRA

COMUNICADO EXTRAVIO

Foi extraviado da empresa **OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO FILIAL CAMPO LARGO** CNPJ 04.260.801/0002-28, os seguintes documentos: Contratos e comprovantes de pagamentos do aluguel do imóvel, período de 2013 à 2016, e também faturas de telefone, água e energia elétrica período 2013 à 2016. Conforme realizado ocorrência sob boletim nº B.O 2018/463528.

CONVOCAÇÃO

A empresa **BANCO BRADESCO SA** convoca o seu funcionário **JULIANA PRISCILA MATHOSO** para comparecimento em seu local de trabalho situado na Rua TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 766 - BL 02 ALA 07 - VILA HAUER - CURITIBA/PR - CEP: 81630-010, impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8.999-536/2006, torna pública a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, nos termos da letra "E", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico **EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM-PR 9.270 E CRM-SP 27.337**, por ter ficado comprovado que o mesmo, no exercício de seu mister infringiu os artigos 29, 31, 32, 34, 60, 124 e 127 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88).

Curitiba, 24 de abril de 2018.

CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
Presidente.

CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Goulart Plast Recuperação de Materiais Plásticos torna público que **irá requerer** ao IAP, a Licença Prévia para a Recuperação de Materiais Plásticos a ser implantada na Avenida Paraná 5720, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande, Paraná.